



MENSAGEM Nº 455/2020

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial

Em anexo, segue o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Município. O pedido de abertura do crédito dá-se em razão do ingresso do convênio com o Fundo Estadual de Saúde, através da emenda:

Emenda Impositiva Individual nº 369 – Deputado Darci de Matos

Valor de Repasse: R\$ 200.000,00

Valor de Contrapartida: R\$ 123.638,74

Objeto: Realizar melhorias no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, espaço próprio do município, com o objetivo de melhorar a infraestrutura existente, adequando a estrutura física para realização dos atendimentos, oferecendo mais conforto aos usuários do Sistema Único de Saúde e aos profissionais, sabendo-se que o CEO se encontra em ótima localização, no anexo ao Posto de Saúde Central, próximo ao Hospital e Terminal Urbano.

Mister se faz ressaltar, que a emenda individual impositiva, será alocado na entidade Prefeitura - Secretaria de Obras, pois a mesma foi cadastrada pelo Estado de SC, no CNPJ do Município, o que impede a transferência para o Fundo Municipal de Saúde que possui CNPJ próprio.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

01569 02/07/2020 14:46



PROJETO DE LEI Nº 455, DE 2 DE JULHO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: Atividade: 1063 - Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Emenda Impositiva Individual nº 369.

4490510000 - Obras e instalações (09780078) R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto, será utilizado recurso pelo ingresso do convênio com o Fundo Estadual de Saúde, na fonte de recursos 09780078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Programa de Trabalho 0009 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO, Unidade 01 – Obras e Serviços Urbanos, para a inclusão da Ação: 1063 – Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - Emenda Impositiva nº 369, da Lei nº 4129 de 2 de setembro de 2019 - PPA e Lei nº 4154 de 10 de outubro de 2019 - LDO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal